



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Revoga o Inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.376, de 26.05.2003, ficando o Inciso III como Inciso II.

Art. 1º. Fica revogado o Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.376, de 26.05.2003, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e acessos ao Município de Sobradinho e dá outras providências, ficando o Inciso III, como Inciso II, com a redação abaixo:

“Art. 4º.

I

II Deve ter sido pessoa conhecida no seio da comunidade local e com relevantes serviços prestados a esta comunidade.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Sobradinho, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Of. 255/15-SMA

Sobradinho, 15 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.:

Ver. Valmor Antônio Gonçalves,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sobradinho – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 093, Revoga o Inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.376, de 26.05.2003, ficando o Inciso III como Inciso II.

Esta alteração visa adequar a legislação Municipal à Lei Federal nº 6454/77, que não dispõe da exigência.

Contando com a aprovação deste projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.